



DECRETO Nº 103/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.381/2024

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0806 13 392 0054 2162	LEI COMPL. 195 PG
0806 13 392 0054 2162 33504300000000 1716	Subvenções Sociais
Valor Total R\$ 10.000,00	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0806 13 392 0054 2151	MANUT. EVENTOS CULTURAIS
0806 13 392 0054 2151 33604500000000 1719	Subvenções Econômicas
Valor Total R\$ 50.000,00	

TOTAL: R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º:

- A) o superávit financeiro do recurso 1716 no valor de **R\$ 10.000,00**;
- B) a redução da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0806 13 392 0054 2151	MANUT. EVENTOS CULTURAIS
0806 13 392 0054 2151 33903900000000 1719	Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor Total R\$ 50.000,00	

TOTAL: R\$ 60.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Chapada/RS, em 18 de Dezembro de 2024.

MOACIR ANTONIO GRETHE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se